



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## **LEI MUNICIPAL Nº1.954/2010**

**Dispõe sobre a concessão de subvenção social a caixas escolares e promove abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências.**

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, através de seus representantes, aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a CONCEDER no atual exercício SUBVENÇÕES SOCIAIS, no total de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) as seguintes Caixas Escolares:

- Caixa Escolar Eulâmpia de Carvalho Lopes ..... R\$ 1.300,00
- Caixa Escolar Antônio Geremias ..... R\$ 1.300,00
- Caixa Escolar Cônego Marinho ..... R\$ 1.300,00

**Art. 1º** Para atendimento do Caput do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de até R\$3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais), que passarão a fazer parte do orçamento programa do Município, aprovado pela Lei nº1941/2009, de 21 de dezembro de 2009, sob as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Departamento: 02020901 – Depto. de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte.  
Função: 12 – Educação  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa:0025 – Expansão do Ensino Fundamental  
Atividade:2.201– Subvenções Sociais – Caixas Escolares  
Categoria Econômica: 33504300 – Subvenções.....R\$ 3.900,00

**Art. 2º** Os recursos para atendimento a que se refere o artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento programa do Município:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis  
Departamento: 02020901 – Depto. de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte. – Ficha 192  
Função: 12 – Educação  
Sub-Função: 364 – Ensino Superior  
Programa:0031 – Gestão de Políticas Públicas Educacionais  
Atividade:2147 – Manut. E Desenv. Das atividades  
Categoria Econômica: 33901800 – Bolsa de Estudos – Ensino Superior... R\$ 3.900,00

**Art. 3º** A fim de compatibilizar as ações governamentais criadas no art. 1º desta Lei, com o orçamento vigente, fica ratificado nos termos da Lei Municipal nº1.937/2009, de 09 de

*M.*

*José Geraldo Franco Martins*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

dezembro de 2009, "Plano Plurianual", a inclusão da presente ação no mesmo e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.912/2009 de 24 de junho de 2009.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964.

Parágrafo Único. A suplementação de que trata o caput deste artigo, será atendida através do limite autorizado na Lei Orçamentária nº 1941/2009, de 21 de dezembro de 2009.

**Art. 5.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, aos 28 de Abril de 2010.

  
**José Geraldo Franco Martins**  
**Prefeito Municipal**

  
**Dr. Oscar Kellner Neto**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/MG 1449-A**